

DECRETO Nº 000004/18 de 8 de Janeiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Xingu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Xingu e autorização contida na Lei Municipal nº 000903/17 de 26 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 333.800,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - Administração do Sistema Governamental	
02.01.14.243.0001.2.006-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLANEJAMENTO. E FIN	
03.01 - Administração do Sistema Governamental	
03.01.04.122.0025.2.003-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	10.000,00
03.01.04.122.0025.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.05 - Departamento de Saneamento	
05.05.17.512.0024.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR	
07.09 - Departamento de Cultura	
07.09.13.392.0012.2.140-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
07.08 - Departamento de Esportes, Lazer e Turismo	
07.08.27.812.0019.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - Administração do Sistema Governamental	
02.01.14.243.0001.2.006-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	1.500,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLANEJAMENTO. E FIN	
03.02 - Diretoria da Indústria, Comércio e Desenvolvimento	
03.02.11.334.0013.1.009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	140.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - Administração do Sistema Governamental	
05.01.10.301.0026.2.022-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.01.28.846.0032.9.001-9.9.99.99.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS

167.300,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Janeiro de 2018

JAIME EDSSON MARTINI

Prefeito Municipal